



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 1174/1964

Ementa

AUTORIZAÇÃO IMPRESSÃO DA MÚSICA E LETRA DO HINO DE JUNDIAÍ, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

Data da Norma

10/09/1964

Data de Publicação

16/09/1964

Veículo de Publicação

A Folha

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 1623/1964 - Autoria: Wanderley Pires

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Autor: WANDERLEY PIRES

13/09

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI N° 1.174, de 10 de SETEMBRO de 1.964 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de 1
côrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão realizada no dia 2/9/64,
PROMULGA a seguinte lei: - - - - -

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a providenciar a impressão, no ano de 1.965, da música e respectiva letra do Hino de Jundiaí, para distribuição gratuita, fazendo-se constar da impressão o nome por extenso de sua autora.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei serão cobertas por verbas próprias do orçamento de 1.965.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinatura)
(Pedro Favaro)

PREFEITO MUNICIPAL